# Orientações para inserção de novos docentes do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Segurança Pública e Cidadania

A Coordenação do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Segurança Pública e Cidadania da Universidade do Estado de Minas Gerais – PPGSPCid/FaPPGEN/UEMG informa que estão abertas inscrições para inserção de docentes permanentes nos quadros do Programa, em conformidade com a Resolução COEPE/UEMG Nº 279, de 23 de novembro de 2020 que "Estabelece as Normas para Inserção e Permanência de Docentes nos Programas *stricto sensu* da UEMG" (RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 279, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020: Estabelece as Normas para Inserção e Permanência de Docentes nos Programas *stricto sensu* da UEMG.) e com o Regimento do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Segurança Pública e Cidadania de 17 Agosto de 2017 (Regulamento PPGA UEMG).

### 1 - Das áreas de concentração

<u>Professores Doutores efetivos da Universidade do Estado de Minas Gerais</u> poderão solicitar credenciamento para inserção no corpo docente do programa em Segurança Pública e Cidadania. As vagas serão destinadas para atuação na Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do programa, especificadas abaixo:

Área de concentração: Segurança Pública e Cidadania

Linhas de pesquisa:

1 – Gestão e Políticas Públicas

2 – Violência, Crime e Controle Social

A descrição completa da Área de concentração, Linhas de Pesquisa, Matriz Curricular e diretrizes do Mestrado Profissional em Segurança Pública e Cidadania estão disponíveis em: <a href="https://mestrados.uemg.br/ppgspcid">https://mestrados.uemg.br/ppgspcid</a>

#### 2 – Dos objetivos

2.1 A **Chamada Interna** tem como objetivo a inserção de novos **docentes efetivos** da UEMG, para atuar em uma das seguintes Linhas de Pesquisa do curso de Mestrado Profissional em Segurança Pública e Cidadania/área de concentração "Promoção da justiça, cidadania e direitos humanos no Brasil":

Linha 1 - Gestão e Políticas Públicas

Linha 2 - Violência, Crime e Controle Social

2.2 Serão disponibilizadas 3 (três) vagas para a linha 1 (Gestão e Políticas Públicas) e 3 (três) vagas para a linha 2 (Violência, Crime e Controle Social), seguindo os conhecimentos específicos de cada Linha de pesquisa.

### 3 - Dos Requisitos para Inscrição

- a) possuir graduação e título de doutor em áreas do conhecimento compatíveis com a característica interdisciplinar do curso, desde que observada a experiência e aderência à área "Promoção da justiça, cidadania e direitos humanos no Brasil" e as respectivas linhas de pesquisa do curso;
- b) ser **professor efetivo da UEMG**, preferencialmente da Faculdade de Políticas Públicas e Gestão de Negócios (FaPPGEN), em regime de tempo integral;
- c) ter produção acadêmica científica, bibliográfica e técnica compatível, incluindo aceite, como o exigido em documento da área de Ciências Políticas e Relações Internacionais à qual o Programa está vinculado na CAPES;
- d) apresentar publicações qualificadas pelo sistema Qualis/Capes nos últimos cinco anos;
- e) apresentar "Plano de Trabalho" conforme especificado no item 4.8 dessa chamada;
- f) ter disponibilidade para permanecer no Programa por, no mínimo, quatro anos, renováveis a depender do processo anual de avaliação de desempenho;
- g) ter realizado orientação de iniciação científica e/ou de pós-graduação.

### 4 – Da inscrição e dos documentos necessários

- 4.1 As inscrições podem ser realizadas no período de 14/06/2022 a 15/07/2022.
- 4.2 A inscrição será feita por e-mail <a href="mailto:ppgspcid.fapp@uemg.br">ppgspcid.fapp@uemg.br</a>, por meio da Ficha de Inscrição (ANEXO 1) que deverá ser enviada pelo e-mail <a href="mailto:ppgspcid.fapp@uemg.br">ppgspcid.fapp@uemg.br</a>, acompanhada de cópia dos documentos no formato PDF, descritos no item 4.8.
- 4.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- 4.4 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio que não o estabelecido neste Edital.

- 4.5 Declarações e documentos falsos ou inexatos, disponibilizados para fins de inscrição e análise do Currículo Lattes, implicarão no cancelamento da inscrição e na anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.
- 4.6 A UEMG não se responsabiliza por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 4.7 As cópias dos documentos pessoais, diplomas, certificados, atestados e demais documentos que tenham informações no verso, deverão ser reproduzidos conforme o original.
- 4.8 No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) Carta de encaminhamento do pedido de inserção, devidamente assinada, justificando a sua candidatura, com informações sobre a linha de pesquisa que pretende atuar e a disponibilidade de carga horária de 20 horas para dedicação ao PPGSPCid-UEMG;
- b) Plano de Trabalho propondo as atividades que serão desenvolvidas no PPGSPCid/FaPPGEN/UEMG, contendo proposta de participação tais como: projeto de pesquisa a ser desenvolvido no período de vínculo; docência (ministrar disciplina(s)) para Mestrado em Segurança Pública e Cidadania correlata(s) a Linha de Pesquisa pretendida; orientação e coorientação de dissertações ou trabalhos equivalentes, observando a articulação entre as temáticas da Linha e seus projetos de pesquisa; proposta de extensão ou de produtos de transferência de conhecimento (caso se aplique ao projeto); previsão de publicações e participação em eventos;
- c) **Currículo** atualizado gerado pela Plataforma Lattes do CNPq;
- d) Cópia do **Diploma de Doutorado (frente e verso)** ou Declaração de conclusão do curso, acompanhada da ata de defesa de tese;
- e) Documentação comprobatória da **produção relatada nos últimos cinco anos**: artigo em periódicos, carta de aceite de periódicos, livro (autor, organizador, editor), capítulo de livro, patentes, produtos e processos desenvolvidos na área; Da produção, o candidato deverá escolher as 5 produções mais relevantes realizadas nos últimos cinco anos;
- f) Comprovante de **orientação de iniciação científica ou de pós-graduação** concluída nos últimos cinco anos.
- 4.9 As inscrições serão efetivadas mediante confirmação de recebimento da documentação enviada pelo e-mail <a href="mailto:ppgspcid.fapp@uemg.br">ppgspcid.fapp@uemg.br</a>.

### 5 – Dos critérios de avaliação

- 5.1 A solicitação de ingresso será analisada pela Comissão de Avaliação e Permanência de Docentes (CAPED), composta por cinco docentes efetivos e permanentes, constituída pelo Colegiado do PPGSPCid. Os integrantes dessa Comissão constam no site do Programa <a href="https://mestrados.uemg.br/ppgspcid">https://mestrados.uemg.br/ppgspcid</a>.
- 5.2 A avaliação compreenderá os documentos enviados conforme descrição no item 4.8, contendo Carta de encaminhamento do pedido de inserção, Plano de Trabalho, Currículo pela Plataforma Lattes do CNPq, documentação comprobatória da produção relatada nos últimos cinco anos, comprovante de orientação de iniciação científica ou de pós-graduação concluída nos últimos cinco anos e entrevista presencial com os candidatos, nas instalações da FaPPGEN/UEMG.
- 5.3 A seleção será realizada tendo por base a análise documental, a partir dos seguintes critérios reunidos em Ficha de Avaliação:

Detalhamento – itens a serem avaliados	Pontuação máxima	Pontuação obtida
(1) Área de formação (graduação – 1 ponto, mestrado – 3 pontos e doutorado – 5 pontos): compatibilidade com a área de conhecimento do PPGSPCid.	5	
(2) Tempo de conclusão do doutorado (conclusão em: 1 ano – 1 ponto; 2 anos – 2 pontos; 3 anos – 3 pontos; 4 anos – 4 pontos; 5 anos ou mais – 5 pontos).	5	
(3) Plano de trabalho apresentando experiência e aderência de conhecimento compatível com a proposta e as necessidades acadêmicas do Programa, em termos de ofertas de disciplinas, de reforço às linhas de pesquisas e de orientação.	25	
(4) Projeto de pesquisa apresentado.	20	
(5) Experiência na orientação de Iniciação Científica de estudantes de graduação. (0,5 pontos por orientação)	5	
(6) Experiência na orientação/coorientação de estudantes de mestrado e/ou doutorado. (1,5 pontos por orientação)	5	
(7) Produção bibliográfica compatível com a área de concentração e as linhas de pesquisa: (*)		
Qualis A1 (5,0 pontos por publicação)  Qualis A2 (4,5 pontos por publicação)		
Qualis B1 (3,5 pontos por publicação)  Qualis B2 (3,0 pontos por publicação)		
Qualis B3 (2,5 pontos por publicação)	20	
Qualis B4 (2,0 pontos por publicação)		
Qualis B5 (1,0 pontos por publicação)		
Artigo publicado em periódico indexado (**)		
(1,5 pontos por publicação)		
Patente concedida/depositada. (1,5 pontos por publicação)		

Livro publicado (com ISBN) (***	·).	
(3,5 pontos por publicaçã	o)	
Capítulo de livro publicado (com ISBN) (***	·).	
(2,0 pontos por publicaçã	o)	
(8) Produção técnica compatível com a área de concentração	io	
e as linhas de pesquisa:		
Produtos e processos vinculados a "Gestão e Política	is	
Publicas	".	
(5,0 pontos por produt	o)	
Processos inovadores de integração com outras instituiçõe	es 15	
públicas e privadas. (5,0 pontos por produt	o)	
Produtos com aderência á area de "Violência e Crime		
(5,0 pontos por produt	o)	
Produtos de transferência de conhecimento em "Contro	le	
Social" (local/regional). (5,0 pontos por produt	o)	
TOTA	L 100	

<sup>\*</sup> Produção bibliográfica levando em conta os critérios adotados na Área de Avaliação da CAPES: Ciência Política e Relações Internacionais.

- 5.4 Os candidatos serão entrevistados por meio da Plataforma Microsoft Teams. O horário das entrevistas será divulgado na página eletrônica do Programa https://mestrados.uemg.br/ppgspcid e fisicamente em local a ser informado pelo Programa.
- 5.4.1 A entrevista a que refere o item 5.4 será gravada.
- 5.5 Após a seleção, a homologação se dará pelo Colegiado do PPGSPCid e pela Câmara da Pós-Graduação *stricto sensu* da UEMG.

#### 6 - Da Classificação

- 6.1 Os candidatos serão ordenados em lista classificatória decrescente, em função da pontuação total alcançada.
- 6.1.1 Em caso de empate serão considerados, consecutivamente, os seguintes critérios de desempate:
- I. idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- II. candidato com maior experiência acadêmica de docência no ensino superior; III. idade maior.
- 6.1.2 O resultado de classificação será publicado no site do Programa http://mestrados.uemg.br/ppgspcid, bem como no quadro de avisos do PPGSPCid.

<sup>\*\*</sup> Indexado em uma das seguintes bases: MEDLINE, SCOPUS, JCR, LILACS ou SciELO e que não integrem o Qualis CAPES.

<sup>\*\*\*</sup> Os livros apresentados devem conter corpo editorial.

### 7 - Atribuições de Professores Permanentes (Resolução COEPE 279/2020)

As atribuições para professores permanentes estão detalhadas no Capítulo IV da Resolução COEPE 279/2020, artigos 13° e 14°. disponível no: (RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 279, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020: Estabelece as Normas para Inserção e Permanência de Docentes nos Programas stricto sensu da UEMG.).

### 8 - Das Considerações Finais

- 8.1 O número de docentes credenciados no âmbito dessa Chamada atenderá as demandas do PPGSPCid, em sua Área de Concentração "Promoção da justiça, cidadania e direitos humanos no Brasil" que integra a Área de avaliação da CAPES: Política Pública e Relações Internacionais.
- 8.2 O Resultado Final será divulgado na página eletrônica do Programa https://mestrados.uemg.br/ppgspcid e fisicamente em local a ser informado pelo Programa.
- 8.3 Caso não ocorra a manifestação de interesse, a vaga será disponibilizada para o próximo candidato, aprovado, obedecendo a ordem de classificação publicada.
- 8.4 O candidato selecionado neste edital deverá ter disponibilidade para assumir suas funções, em consonância com o horário determinado pela Coordenação do Curso.
- 8.5 Os horários e dias de aulas são estabelecidos pela Coordenação do Curso integrante da Unidade Acadêmica da Faculdade de Políticas Públicas e Gestão de Negócios e o candidato selecionado deverá ter disponibilidade para atendê-los.
- 8.6 Em casos excepcionais, a Unidade Acadêmica poderá atribuir ao docente classificado, dentro de sua área de competência, disciplinas e/ou atividades além daquelas para as quais foi selecionado, ressalvando o tempo necessário aos seus encargos didáticos, observado o limite da carga horária semanal de trabalho e respeitado o direito dos demais candidatos aprovados no Processo Seletivo.
- 8.7 O Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública e Cidadania reserva-se o direito de selecionar somente candidatos que julgarem aptos a integrarem o corpo docente do Mestrado em Segurança Pública e Cidadania.

## 9 - Das disposições Gerais

9.1 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Avaliação e Permanência de Docentes (CAPED), pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública e Cidadania e pela Câmara de Pós-Graduação *stricto sensu*.

finialyword

Belo Horizonte, 14 de junho de 2022.

Profa. Dra. Júnia Fátima do Carmo Guerra Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Segurança Pública e

Cidadania

### ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:
MASP:
Unidade de Lotação:
Graduação:
Doutorado*:
Pós-doutorado:
Endereço Profissional:
Endereço Residencial:
Carteira de Identidade:
CPF:
E-mail institucional da UEMG:
Telefone Celular:
Telefone Fixo:
* Anexar cónia do dinloma de doutorado frente e verso

Declaro para fins de comprovação junto à Comissão de Avaliação e Permanência de Docentes – CAPED, do PPGSPCid, que possuo disponibilidade por no mínimo quatro anos como professor permanente ou por no mínimo dois anos como professor colaborador, para ministrar disciplinas, desenvolver projetos de pesquisa, orientar/coorientar dissertações de mestrado e atender a outras demandas pertinentes a função de docente que venham a ser solicitadas pelo Colegiado de Programa.

( ) Linha de Pesquisa 1 – **Gestão e Políticas Públicas** 

Concentra-se nos estudos e no desenvolvimento de processos e/ou produtos que oferecem ferramentas teóricas, metodológicas e práticas para a compreensão e avaliação das políticas e das gestões da Segurança Pública. A linha se concentra também na reflexão sobre o ciclo de políticas públicas de segurança – formulação, implementação, monitoramento e avaliação, com uma visão interdisciplinar e multisetorial, de caráter pró-ativo e integrador, na medida em que agrega estudos relacionados a grupos vulneráveis, à ética e a justiça social. São objetos de pesquisa desta linha as questões relacionadas à gestão e à estrutura das organizações policiais; interfaces entre Estado, Sociedade e Polícia; federalismo e relações intergovernamentais; políticas de segurança pública e grupos vulneráveis; modelos de gestão de segurança pública; gestão integrada da segurança pública; geopolítica, juventude e cidades.

Concentra-se em estudos e no desenvolvimento de processos e/ou produtos que oferecem ferramentas teóricas, metodológicas e práticas sobre a prevenção e o controle da criminalidade na sociedade contemporânea. As teorias da Sociologia, Ciência Política, Criminologia e Psicologia são utilizadas para analisar os fenômenos da criminalidade e da violência material e simbólica em uma perspectiva multi e interdisciplinar, considerando as formas e as concepções das espacialidades e territoriais urbanas, bem como o conceito de cidades inteligentes por meio da inovação, sistemas de informação, inteligência e tecnologias em segurança pública. Esta linha também se preocupa com a arquitetura institucional da Segurança Pública e do Sistema Prisional e seus desdobramentos no fenômeno da criminalidade. Desse modo, esta linha trata de temáticas relacionadas à prevenção à criminalidade; violência relacionada às drogas e à juventude; modelos de policiamento e interfaces com a prevenção e controle da criminalidade; criminalidade urbana e organização e dinâmica do Sistema Prisional.

Belo Horizonte, de	de 2022.
	Assinatura (Pode ser assinatura digital)